

## Como passar de empregado com carteira assinada para MEI?

### - Questões Operacionais e Comerciais - PARTE 2



Luciana Hissami Yoshida  
Advogada – OAB/PR 63.601

Olá!

Que maravilha que você continua nos fazendo companhia!

Continuando a conversa anterior...

- “EH... TER UMA MAQUININHA EM NOME PRÓPRIO NÃO É TÃO BACANA ASSIM. COMO FICA SE EU FORMALIZAR O MEI?”

Para começar, não adianta você formalizar o MEI e realizar toda movimentação financeira da empresa na sua conta corrente de pessoa física. Todas as transações, obrigatoriamente, precisam estar relacionadas a conta corrente da pessoa jurídica.

Dito isso, diferentemente do que acontece com a pessoa física, como eu já havia te explicado, o MEI se enquadra no Simples Nacional, o que lhe isenta dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL). O seu modelo de tributação é simplificado, com valores menos onerosos e fixos.

Resumindo, se você adquirir a máquina de cartão em nome da pessoa jurídica, além do seu limite de faturamento ser de R\$6.750,00 ao mês, é possível regularizar todas as vendas realizadas, bem como, ter uma redução bastante significativa dos impostos pagos.

- “E COMO FICA A QUESTÃO DO REGISTRO DAS VENDAS, NO RELATÓRIO DE RECEITAS BRUTAS MENSAS, QUANDO A VENDA É A PRAZO? ANOTA NO RELATÓRIO DO MÊS QUE OCORREU A VENDA OU MÊS DO RECEBIMENTO?”

Faz a anotação no relatório no mês em que ocorreu a venda.

- “SE O MEU CLIENTE PREFERIR, POSSO EMITIR BOLETOS PARA EFETUAR A COBRANÇA?”

Se a instituição bancária na qual a pessoa jurídica é correntista, permitir essa modalidade de cobrança, não há impedimentos para o MEI emitir boletos e efetivar a sua cobrança/recebimentos.



- "COMO FICA A QUESTÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS EM NOME DA PESSOA JURÍDICA? POSSO, POR EXEMPLO, COMPRAR UM VEÍCULO USANDO O CNPJ?"

Claro! Sem problemas!

Via de regra, não existem restrições ou impedimentos para que o MEI possa comprar veículos, ou outros bens duráveis, seja a vista ou através de financiamentos.

- "É VERDADE QUE EXISTE UM LIMITE PARA COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA E/OU INSUMOS PARA O MEI?"

Sim. Nesse caso, o limite máximo para efetuar de compras de mercadorias é de até 80% (oitenta por cento) do valor bruto das suas receitas.

[Continua.]

Tenho a impressão de que agora o Alvinez está mais interessado em formalizar a empresa dele. E você, o que acha? Se estivesse no lugar dele, você regularizaria ou permaneceria na informalidade?

De qualquer forma, mantenho o convite para que você continue nos prestigiando com a sua companhia. Até mais!